## Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

## Estado de São Paulo

## **LEI № 1994 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

(Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para os fins que especifica).

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, objetivando a Aquisição de Equipamento de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Gestão Municipal de Segurança Pública.

- § 1º O convênio será celebrado em conformidade com a instruções normativas pertencentes à Plataforma "São Paulo Sem Papel".
- § 2º O Poder Executivo poderá firmar termos aditivos ao convênio de que trata esta lei, que tenham por objeto ajustes e adequações direcionadas à consecução de suas finalidades.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa cruz da Conceição, 17 de novembro de 2021.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Diário Oficial e site oficial do Município.

Sergio Jose Zaguetti Chefe de Gabinete